



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

Ref. Sessão: Sessão Plenária Ordinária 1.598
Processo: CF-00.000656/2022-46
Interessado: Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial de Engenharia e Agronomia

DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-0441/2022

Altera o item 3.2 da Decisão PL-1757/2021.

O Plenário do Confea, reunido em Brasília em 24 de março de 2022, apreciando a Deliberação nº 70/2022-CAIS, e considerando as Decisões Plenárias nº PL-01757/2021 e 1908/2021, que aprovaram o período de 4 a 8 de outubro de 2022 para realização da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e do 11º Congresso Nacional de Profissionais, em Goiânia-GO; considerando o item 3.2 da Decisão PL-1757/2021 que aprovou, para 2022, a entrega das homenagens do Mérito nos respectivos Regionais, sendo filmadas e o vídeo apresentado durante a cerimônia de abertura da 77ª Soea, com participação presencial de um homenageado por categoria representando os demais homenageados; considerando, o Decreto da Prefeitura de Goiânia Decreto nº 972, de 15 de março de 2022, no qual autoriza a realização de eventos sociais e corporativos limitados à ocupação de no máximo 80% (oitenta por cento) do espaço, obedecidos aos demais protocolos estabelecidos em Nota Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, com limite máximo de 15.000 (quinze mil) pessoas para a realização de eventos sociais e corporativos, seja em ambientes fechados como em ambientes abertos (SEI 0574821); considerando que o público estimado para a 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia é de 3.500 pessoas e, em observância ao Decreto supracitado, a ocupação de 80% dos Pavilhões Verde e Azul, Salas de Apoios, Halls, Áreas Externas, Espaço Goyaz, Teatro Rio Vermelho, Auditório Lago Azul, Espaço Cerrado, Salas de Reuniões, do Centro de Convenções de Goiânia, local onde está prevista a realização do evento é de 11.210 pessoas, conforme e-mail (SEI 0574880 e 0574882); considerando o avanço da vacinação contra a Covid-19 e a melhora do cenário epidemiológico em todo o território nacional; considerando que o art. 18 do Anexo I da Resolução 1.013, de 10 de dezembro de 2005, estabelece que "as homenagens aos profissionais e às pessoas jurídicas que contribuíram com a sociedade e com o Sistema Confea/Crea são prestadas durante a solenidade de abertura da Soea por meio da concessão de: I - Certificados de Serviços Relevantes Prestados à Nação; II - Medalha do Mérito; III - Diploma alusivo à inscrição no Livro do Mérito; e IV - outros certificados ou prêmios definidos pela CON; considerando a Deliberação CME nº 007/2022 (0574723) que aprovou a participação presencial dos 27 (vinte e sete) Laureados do Mérito ou seus respectivos representantes e acompanhantes na 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia; considerando a Deliberação CME nº 009/2022 (0574777) que aprovou a entrega dos Certificados de Serviços Relevantes Prestados à Nação, aos Conselheiros Federais que encerraram mandatos em 2019 e 2020, seja realizada na 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia; considerando que a Comissão Organizadora Nacional - CON da 77ª Semana Oficial da Engenharia e Agronomia - SOEA e do 11º Congresso Nacional de Profissionais - CNP, reunida em Brasília-DF no dia 17 de março de 2022, mediante a Deliberação CONSOEA nº 8/2022, assim decidiu nos seguintes termos (SEI nº 0568615): 1) Alterar o item 3.2 da Decisão PL-1757/2021, onde estava: "As homenagens do Mérito deverão ser entregues nos respectivos Regionais e filmadas. O vídeo será apresentado durante a cerimônia de abertura. A Comissão do Mérito poderá indicar 1 (um) homenageado e 1 (um) acompanhante de cada categoria para participar presencialmente da cerimônia de abertura, representando os demais homenageados", leia-se: "As homenagens do Mérito serão realizadas durante a abertura da 77ª Soea, com a participação presencial dos 27 (vinte e sete) Laureados do Mérito ou seus respectivos representantes e acompanhantes"; 2) Estabelecer que a entrega dos Certificados de Serviços Relevantes Prestados à Nação, aos Conselheiros Federais que encerraram mandatos em 2019, 2020 e 2021, seja realizada na cerimônia de abertura da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia. 3) Recomendar que o custeio com passagens, diárias, AT e DT das participações constantes do item "1" deverão ser apropriados, no Centro de Custos: 9.03.07.06 - SOEA. 4) Encaminhar os autos à CAIS para análise e posterior encaminhamento ao Plenário do Confea para aprovação; considerando a importância das homenagens que serão realizadas pelo Confea a profissionais do Sistema que se destacaram nas suas atuações profissionais, **DECIDIU**, por unanimidade: 1) Alterar o item 3.2 da Decisão PL-1757/2021, onde estava: "As homenagens do Mérito deverão ser entregues nos respectivos Regionais e filmadas. O vídeo será apresentado durante a cerimônia de abertura. A Comissão do Mérito poderá indicar 1 (um) homenageado e 1 (um) acompanhante de cada categoria para participar presencialmente da cerimônia de abertura, representando os demais homenageados", leia-se: "As homenagens do Mérito serão realizadas durante a abertura da 77ª Soea, com a participação presencial dos 27 (vinte e sete) Laureados do Mérito ou seus respectivos representantes e acompanhantes". 2) Estabelecer que a entrega dos Certificados de Serviços Relevantes Prestados à Nação, aos Conselheiros Federais que encerraram mandatos em 2019, 2020 e 2021, seja realizada na cerimônia de abertura da 77ª Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia. 3) Determinar que o custeio com passagens, diárias, AT e DT das participações constantes dos itens "1" e "2" deverão ser apropriados, no Centro de Custos: 9.03.07.06 - SOEA. 4) Encaminhar os autos à Comissão Organizadora Nacional - CON para providências. 5) Dar conhecimento da decisão à Gerência de Orçamento e Contabilidade - GOC para as providências cabíveis. Presidiu a votação o **DANIEL DE OLIVEIRA SOBRINHO**. Presentes os senhores Conselheiros Federais ANDRÉA BRONDANI DA ROCHA, DALTRO DE DEUS PEREIRA, DANIEL ROBERTO GALAFASSI, DOMINGOS SAHIB NETO, EVÂNIO RAMOS NICOLEIT, FRANCISCO LUCAS CARNEIRO DE OLIVEIRA, GENILSON PAVÃO ALMEIDA, GILSON DE CARVALHO QUEIROZ FILHO, JORGE LUIZ BITENCOURT DA ROCHA, JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA, LUIZ ANTONIO CORRÊA LUCCHESI, MÁRIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, MICHELE COSTA RAMOS e RENAN GUIMARÃES DE AZEVEDO.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Clécia Maria de Abrantes, Assessor(a)**, em 28/03/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 29/03/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no



art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0580381** e o código CRC **903CF6A0**.